



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / QUADRIÊNIO 2021 - 2024.

EDITAL No. 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ISNF nº 06 de 12 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 53, de 22 de março de 2021, composta pelos docentes BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, SIAPE 2276799 e JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE, SIAPE, 2203315 (presidente), pelos Técnicos Administrativos THIAGO SCHAUSTZ SILVA, SIAPE 1657377 e ANA MARLA ALEIXO RAMOS, SIAPE 2144375 (suplente) e pelos discentes SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA, matrícula 116080015 e HENRIQUE TOSTES VELLOZO, matrícula 118061034 (suplente), de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104 / 97 do CUV), tornar público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2021 / 2024. De acordo com a Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

1. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a), constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 10 / 04 / 2021 e 11 / 04 / 2021, por meio de requerimento em formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/J92Z7y32kYFVqGAH8> que deve vir anexado de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe ou carteira de trabalho e previdência social ou passaporte) e plano de gestão para o quadriênio 2021 - 2024.

2. Da divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas homologadas, juntamente com seus respectivos Planos de Trabalhos no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>) no dia 12 / 04 / 2021.

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

3. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 13 / 04 / 2021, até às 18 horas, os pedidos de recursos de impugnação de chapa, através do formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/JQN9yh6SRCdrSXfZA>, conforme Art. 62, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados em 14 / 04 / 2021, até as 18 horas no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>)

4. Dos debates

Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, devendo ser realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. No caso de uma única inscrição, haverá apresentação on-line da proposta de gestão.

5. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15 / 04 / 2021 a 26 / 04 / 2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

5.1 - Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da Comissão Eleitoral Local (CEL).

6. Das datas da consulta

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 27 / 04 / 2021 até as 21:00 horas do dia 28 / 04 / 2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

7. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação.

Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

8. Da apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação; considerando os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE.

Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais através do formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/ayAi7oYyzhJqLcc7> no dia 29 / 04 / 2021, conforme prevê o Art. 62, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados em 02 / 05 / 2021, no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>)

9. Dos resultados da consulta

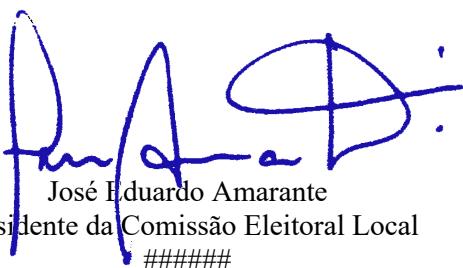
O resultado da apuração será divulgado no dia 29 / 04 / 2021 através de Sistema Online Helios Voting e no site oficial do ISNF.

10. Disposições finais

A Consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que esse for omissa, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL). Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o email eleicoes.isnf.2021@gmail.com

Nova Friburgo, 30 de março de 2021.



José Eduardo Amarante
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

